

## PORTARIA CRECI N.º 051/2022

Cria Grupo de Trabalho para tratar de assuntos do interesse das Corretoras de Imóveis, denominado Comissão da Mulher Corretora de Imóveis.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS da 9ª REGIÃO – CRECI/BA**, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 8º, I e XI, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que a igualdade de direitos entre mulheres e homens constitui direito fundamental previsto expressamente no art. 5º, I, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que, não obstante do estabelecido na Carta Magna, as mulheres ainda enfrentam dificuldades específicas no desenvolvimento de suas atividades profissionais;

**CONSIDERANDO** que, diante da realidade atual, existe a necessidade cada vez maior de se criar políticas específicas de valorização das mulheres;

### RESOLVE:

**Art 1º** - Criar o Grupo de Trabalho, denominado Comissão da Mulher Corretora de Imóveis, “CRECI PARA ELAS”, para tratar de assuntos do interesse das profissionais inscritas no CRECI /BA.

**Art. 2º** - Compete à Comissão da Mulher Corretora de Imóveis:

- I – Promover o aprimoramento técnico, cultural e social das Corretoras de Imóveis;
- II – Incentivar a participação da mulher nas entidades do mercado imobiliário, em especial no CRECI/BA;
- III – Fomentar ações focadas na busca da valorização das Corretoras de Imóveis no ambiente corporativo e social;
- IV – Desenvolver ações e eventos para atingir os seus objetivos institucionais.

*Trabalho e Fiscalização  
Segurança para Sociedade*

V - Representar o CRECI/BA em reuniões e eventos relacionados aos interesses das mulheres.

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho criado por esta Portaria será composto por até 3 (três) Corretoras de Imóveis.

**§1º** - A Coordenadora da Comissão **Neuza Alves Marques, CRECI N.º 8102**, já escolhida pelas demais componentes do Grupo, terá mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzida.

**§2º** - O Grupo funcionará por prazo indeterminado;

**§3º** - A Comissão prestará contas de sua atuação diretamente à Presidência do CRECI/BA.

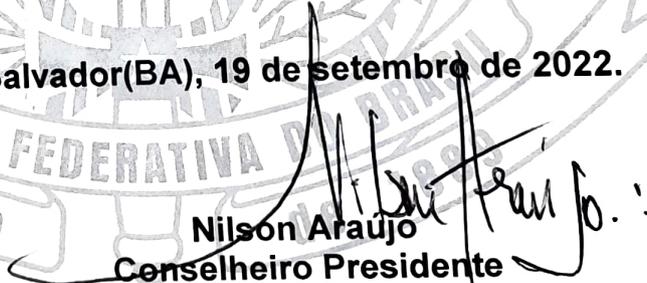
**§4º** - Qualquer ação, evento ou decisão importante da Comissão, antes de ser efetivada, deverá ser autorizada pela Presidência do CRECI/BA.

**§5º** - Compete à Presidência do CRECI/BA nomear ou afastar as componentes do Grupo.

**Art 3º** - O Presidente do CRECI/BA, para compor o Grupo de Trabalho criado por esta Portaria, nomeia, neste ato, as seguintes Corretoras de Imóveis: Neuza Alves Marques (CRECI 8.102); Maria Amélia Fontes Teixeira (CRECI 7.913), Camila Batista Costa (CRECI 15.904) e Lucinete Gomes Pereira Motta (CRECI 6914).

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salvador(BA), 19 de setembro de 2022.



Nilson Araújo  
Conselheiro Presidente



Lucinete Gomes Pereira Motta  
Diretora Secretária